



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Wenceslau Braz - PR

ATA 033/2022

Aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte dois, às oito horas e trinta minutos, reuniram-se em caráter ordinário, em uma das salas de reunião do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, situado à Avenida Avelino Vieira, 290, fundos com a Rodoviária, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA. A reunião foi presidida pela Presidente Senhora Alessandra Francisca Egídio Amaral e participaram os Conselheiros nominados com as respectivas assinaturas em lista de presença que integra esta Ata. Dando início a Presidente Senhora Alessandra saudou e agradeceu a presença de todos, e colocou em pauta o **item 1: Dar ciência ao Conselho sobre a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;** a Presidente informou que a Conferência realizar-se-á em 15 de setembro de 2022, das 13h às 17h, e que os trâmites para realização estão em andamento. **Item 2: Assuntos Gerais;** A Presidente informou que a solicitação feita através do ofício nº 173/2022 em que o Conselho Tutelar solicitou um chip telefônico, já foi atendida. Estando o Conselho Tutelar com 02 (dois) aparelhos celulares, um para uso na sede e outro para uso dos plantonistas. Dando continuidade a Presidente informou que as férias solicitadas pelas Conselheiras Tutelares: Jessica Fernanda Ribeiro, Keitiele Fabiano Batista de Melo e Adria Cristina Pires, está em andamento. Pois foi realizada a convocação do conselheiro suplente Ancelmo Jorge de Oliveira para cobrir as férias das 3 conselheiras, pelo período de seis meses, visto que as mesmas estavam com dois períodos de férias em atraso. Em continuidade fazendo uso da palavra a Conselheira Tutelar Michela relatou sobre a necessidade de mudança da sede do Conselho Tutelar para outro local, visto que no endereço atual há impossibilidade de instalação de telefone fixo, motivo de reclamação de várias pessoas. Relatou também que o local a noite é perigoso, há pouca privacidade por conta da proximidade com os vizinhos. E informou ainda que viram uma casa em melhor localização, em melhores condições, com o valor do aluguel mais baixo do que o atual. Sendo assim pediu apoio ao CMDCA para solicitar junto ao Prefeito Municipal a mudança da sede do Conselho Tutelar. **Item 3: Apreciação e Deliberação da solicitação de inscrição do Programa de Aprendizagem, denominado Aprendiz em Serviços Bancários enviada pela Associação de Educação Familiar e Social do Paraná – AEFSPR;** A Presidente explicou que se trata de uma instituição que trabalha com a aprendizagem profissional, de Curitiba, que desenvolve trabalho aqui no município em parceria com a APMIF – Associação de Proteção a Maternidade, a Infância e a Família. Após análise dos conselheiros presentes, a solicitação de inscrição no CMDCA foi aprovada. **Item 4: Apreciação de material enviado pela Editora Amigos da Natureza Ltda;** A Presidente apresentou o material enviado pela editora, um modelo de folder e uma relação da linha editorial que aborda temas como ética, cidadania, prevenção à violência e cultura da paz, promoção da saúde, educação ambiental, sustentabilidade, educação de trânsito, desenvolvimento social e econômico sustentável, entre outros temas. Sendo de interesse do Conselho o material sobre o Conselho Tutelar. Após alguns minutos de conversação a respeito do material, os conselheiros presentes aprovaram a ideia de compra do material, porém de primeiro momento será levantada a quantidade de exemplares a serem produzidos. Propôs-se realizar uma capacitação com os profissionais da área da educação do município, sobre as atribuições do Conselho Tutelar. E também realizar reunião com os pais nas escolas e utilizar o material em sala de aula com as crianças e adolescentes. Visto que infelizmente muitas pessoas, pensam equivocadamente que o Conselho Tutelar é o órgão responsável por cuidar de todas as situações envolvendo as crianças e adolescentes. **Item**



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Wenceslau Braz - PR

5: Leitura e análise do Regimento Interno do Conselho Tutelar; A Presidente Alessandra deu início a leitura e análise do Regimento, não sendo possível o término. Ficando acordado entre os presentes a realização de reunião extraordinária, para o término da leitura e análise do Regimento interno do Conselho Tutelar. Por fim a Presidente deu por encerrada a reunião e agradeceu a presença de todos. Nada mais havendo a constar eu Denise Fogaça de Almeida Souza – Secretária Executiva dos Conselhos lavrei a presente ata que será assinada por mim e pela presidente.

Wenceslau Braz, 02 de agosto de 2021.

Denise Fogaça de Almeida Souza
Secretária Executiva dos Conselhos

Alessandra Francisca Egídio do Amaral
Presidente -CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Wenceslau Braz - PR

ATA 034/2022

Aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte dois, às oito horas, reuniram-se em caráter extraordinário, em uma das salas de reunião do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, situado à Avenida Avelino Vieira, 290, fundos com a Rodoviária, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA, estando presentes: Senhora Adriane do Nascimento Greskiv – representante da Secretaria Municipal de Assistência Social; Senhora Siriley da Silva Camargo e Marina Oliveira Akkari – representantes da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais; Leticia Maria Rodrigues – representante da Secretaria Municipal de Saúde; Senhora Dagmar Toaldo Feliciano - representante da Secretaria Municipal de Educação; Senhora Alessandra Francisca Egídio Amaral – representante da APMIF – Associação de Proteção a Maternidade, a Infância e a Família; Senhora Neili Moraes Sene – Assistente Social do Órgão Gestor; Senhora Denise Fogaça de Almeida Souza – Secretária Executiva dos Conselhos; Senhora Adria Cristina Pires – Conselheira Tutelar; Michela Abou Saab Rocha Moraes – Conselheira Tutelar; Keitiele Fabiano Batista de Melo – Conselheira Tutelar. Dando início a Presidente Senhora Alessandra saudou e agradeceu a presença de todos, e passou a palavra a Assistente Social do Órgão Gestor Senhora Neili Moraes Sene que saudou a todos e passou a apresentar a Prestação de Contas do recurso INCENTIVO FIA CMDCA do Sistema Fundo a Fundo - SIFF - período de janeiro a junho de 2021, e a justificativa para o saldo atual superior a 50%, com os rendimentos no valor total de R\$ 9.647,96 (nove mil e seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta e nove centavos), que se deu devido a pandemia do COVID – 19, impossibilitando a realização das reuniões ampliadas para o uso do recurso. Em seguida deu-se início a votação para aprovação ou não da prestação de contas no período de janeiro a junho de 2021 e a justificativa apresentada. Após análise dos documentos apresentados, a prestação de contas e a justificativa para o saldo superior foram aprovados por unanimidade. Passou-se então a elaboração da Resolução. **RESOLUÇÃO Nº 006/2022. SÚMULA:** Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo FIA CMDCA do Sistema Fundo a Fundo – SIFF – período de janeiro a junho de 2021, do município de Wenceslau Braz-PR. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e a Lei Municipal nº2.695/2015 de 31 de março de 2015, e considerando a deliberação plenária realizada no dia 09 de agosto de 2022. **RESOLVE:** Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo FIA CMDCA do Sistema Fundo a Fundo – SIFF – período de janeiro a junho de 2021, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Wenceslau Braz – PR. Art. 2º - Aprovar justificativa para o saldo superior a 50% da prestação de contas do recurso INCENTIVO FIA CMDCA do Sistema Fundo a Fundo - SIFF - período de janeiro a junho de 2021. Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Dando continuidade a Presidente deu início a leitura e análise do Regimento Interno do Conselho Tutelar. Durante a leitura das atribuições do Conselho Tutelar no Art. 6º, inciso XIV que diz: O Conselho Tutelar deve assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, devendo acompanhar, desde o início, todo processo de elaboração, discussão e aprovação das propostas das diversas leis orçamentárias (Plano Orçamentário Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual), apresentando junto ao setor competente da Administração Pública (Secretaria ou Departamento de Planejamento e/ou Finanças), assim como ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, dados relativos às maiores demandas e deficiências estruturais de atendimento à criança e ao adolescente que o município possui, que deverão ser atendidas, em caráter prioritário, por ações, serviços públicos e



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Wenceslau Braz - PR.

programas específicos a serem implementados pelo Poder Público, em respeito ao disposto no art. 4º, caput e par. único, alíneas "c" e "d", da Lei nº 8.069/90 e art. 227, caput, da Constituição Federal. A Conselheira Senhora Dagmar questionou se os Conselheiros Tutelares participam na elaboração das propostas orçamentárias. Em resposta ao questionamento da Senhora Dagmar, a Conselheira Tutelar Keitiele informou que durante todo seu mandato nunca participou, e ainda que acredita que os Conselheiros Tutelares nunca participaram. E também que é importante essa participação. A Presidente Senhora Alessandra fazendo uso da palavra, comentou que talvez seja falta de conhecimento do Setor responsável, sobre a participação do Conselho Tutelar na elaboração das propostas. Em ato contínuo a Senhora Adriane propôs que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA informe e solicite junto ao setor responsável, a participação do Conselho Tutelar na elaboração das propostas orçamentárias para planos e programas de atendimento aos direitos da criança e do adolescente. Após o término da leitura, encerrou-se as deliberações com as alterações sugeridas no Regimento Interno aprovadas por unanimidade. Ficando acordado o envio do Regimento Interno com suas alterações, para a análise dos Conselheiros Tutelares. E posteriormente a sua publicação em Diário Oficial. Fazendo uso da palavra a Conselheira Keitiele propôs a realização de Capacitação sobre a Lei Henry Borel. Em continuidade a Presidente Alessandra informou que o Conselho Tutelar solicite a capacitação através de ofício ao Conselho. E ainda que seria importante solicitar capacitação para os novos conselheiros sobre o SIPIA. Em ato contínuo a Senhora Adriane sugeriu que seja realizada a capacitação juntamente com a rede, contratando uma empresa que possa realizar capacitação sobre as atribuições do Conselho Tutelar, sobre a Lei Henry Borel e sobre o SIPIA. Por fim a Presidente deu por encerrada a reunião e agradeceu a presença de todos. Nada mais havendo a constar eu Denise Fogaça de Almeida Souza - Secretária Executiva dos Conselhos lavrei a presente ata que será assinada por mim e pela presidente.

Wenceslau Braz, 09 de agosto de 2021.

Denise Fogaça de Almeida Souza
Secretária Executiva dos Conselhos

Alessandra Francisca Egídio do Amaral
Presidente -CMDCA



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**
Wenceslau Braz - PR

RESOLUÇÃO Nº 006/2022.

SÚMULA: Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo FIA CMDCA do Sistema Fundo a Fundo - SIFF - período de janeiro a junho de 2021, do município de Wenceslau Braz-PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e a Lei Municipal nº 2.695/2015 de 31 de março de 2015, e considerando a deliberação plenária realizada no dia 09 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo FIA CMDCA do Sistema Fundo a Fundo - SIFF - período de janeiro a junho de 2021, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Wenceslau Braz - PR.

Art. 2º - Aprovar justificativa para o saldo superior a 50% da prestação de contas do recurso INCENTIVO FIA CMDCA do Sistema Fundo a Fundo - SIFF - período de janeiro a junho de 2021.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Wenceslau Braz, 09 de agosto de 2021.


Alessandra Francisca Egídio do Amaral
Presidente -CMDCA

Avelino Vieira, nº 290, centro, fundos c/ a Rodoviária
Fone: 3528-2553